



# CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

## DECRETO LEGISLATIVO nº 007 /2017

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM  
RESSALVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORTO DA FOLHA – SE, EXERCÍCIO 2013,  
DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR  
ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprova sem ressalvas e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art.1º Fica aprovado por 09 (nove) votos a favor sem ressalvas e 01 (um) voto contra as Contas Anuais do Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe, referente ao exercício financeiro de 2013, em conformidade com a Legislação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto da Folha-SE, em 22 de novembro de 2017.

  
**Evelberks Laurentino da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Manoel de Souza Doria Junior**  
1º Secretário